



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano IX - Edição nº 01671 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E6F4D6443A427F42BC693F6E9702AD5

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECISÃO RECURSO PE 131/2022.
- REDESIGNAÇÃO da sessão pública e ERRATA da CONCORRÊNCIA Nº 018/2022
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2023 EXTRATO DE DISPENSA Nº 07.2023 RATIFICAÇÃO.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
- JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2022.
- DECRETO Nº 24071/2023 - EXONERAÇÃO- TASSIS MEIRA DOS SANTOS.
- DECRETO Nº 24072/2023 - EXONERAÇÃO- REBECA SOUZA SILVA
- .
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 436/2022.
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 548/2022.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022.
- 2 TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 435/2022 EM NOME DA EMPRESA REGINALDO S MACHADO EIRELI.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 584/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico SRP nº 131/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA E A LASER; MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS; E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS

RECORRENTE: LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE (NSA COMERCIO E SUPRIMENTOS) ("LUIZ CLAUDIO")

RECORRIDA: ALEX SANTOS GOMES - ME (BAHIATECH) ("ALEX")

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante LUIZ CLAUDIO na qual aduz que foi indevidamente inabilitada do Lote 04 do certame, em razão de não ter cumprido com a exigência de qualificação econômico-financeira por não ter apresentado capital social mínimo na forma do item 7.1.5 do Edital, já que, em realidade, teria demonstrado sua capacidade econômico-financeira.

Assim, requer o provimento do recurso para reformar a decisão proferida, habilitando-a e a declarando vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa.

Intimadas as demais licitantes para apresentar contrarrazões, na forma do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, a Recorrida ALEX apresentou.

Passo a análise dos pressupostos recursais.

2. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02, assim determina:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas: (i) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos; (ii) não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal; (iii) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

“Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.”

Nesse contexto, colocamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais¹:

“Pressupostos objetivos:

¹ XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7665/A-licitacao-e-seus-procedimentos-recursais>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Existência de ato administrativo decisório: Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.

Tempestividade: os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.

Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).

Fundamentação: “o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

Pressupostos subjetivos:

Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, “não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercer o direito de petição”. (ob. Cit. P. 847)

Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se “na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores”. (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:

Sucumbência: somente aquele que não logou êxito em habilitar-se no certame é que atende a esse pressuposto;

Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;

Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;

Interesse: esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;

Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irresignação do interessado em relação ao ato decisório.

Após essa breve explanação, verifica-se que o presente recurso administrativo atende aos pressupostos, **devendo ser conhecido**.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO DAS ALEGAÇÕES

A Recorrente aduz que foi indevidamente inabilitada do Lote 04 do certame, em razão de não ter cumprido com a exigência de qualificação econômico-financeira por não ter apresentado capital social mínimo na forma do item 7.1.5 do Edital, já que, em realidade, teria demonstrado sua capacidade econômico-financeira.

A Recorrida ALEX, por sua vez, afirma que a Recorrente deixou de apresentar a motivação, donde não deveria ser conhecido seu recurso.

Ademais, afirma que o Edital vincula as licitantes e que a Recorrente deixou, flagrantemente, de cumprir com a exigência de capital social para o Lote 04, devendo ser mantida a sua inabilitação e inalterada a decisão proferida.

Razão **NÃO assiste** à Recorrente.

A Recorrente levanta questionamentos quanto à exigência de capital social mínimo e aponta que a Lei nº 8.666/93 também traz outras formas de verificação da capacidade econômico-financeira das licitantes.

Ocorre que a Administração, dentro da legalidade e da suas atribuições, definiu quais seriam as exigências de capacitação econômico-financeira, sendo que qualquer questionamento quanto a essas exigências deveria ter sido feita através de Impugnação e, não sendo feito, como no presente caso, precluiu a possibilidade de discussão, sendo que todos os licitantes que participam do certame firmam compromisso de cumprimento das exigências editalícias.

O Edital, em seu item 7.1.5, traz claramente a exigência de capital social mínimo para fins de qualificação econômico-financeira das licitantes:

7.1.5 Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Recorrente apresentou capital social inferior ao exigido pelo Edital para o Lote 04. Veja-se que a mesma Recorrente se sagrou vencedora dos demais lotes do certame, já que cumpriu com as exigências editalícias.

Não trouxe, em suas razões recursais, qualquer motivo que seja suficiente para alterar a decisão proferida, posto que apenas questiona as exigências e afirma que sua proposta foi mais vantajosa.

Ainda que a proposta apresentada seja a menor, tem-se que deve atender às exigências do Edital, dentre elas a qualificação econômico-financeira, para que possa ser considerada a mais vantajosa.

A Administração deve se pautar pelo princípio da isonomia e seu corolário, especificamente aplicável às compras públicas, da vinculação ao edital.

A licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, **propiciando igualdade de tratamento e oportunidade** a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos. Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública, sempre na mais pura e irrestrita vinculação desde procedimento às normas condas no Edital.

O princípio da vinculação ao ato convocatório, corolário do princípio da isonomia, dirige-se tanto à Administração, como aos licitantes, posto que estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

Vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;"

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxime principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douda lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)”

O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelos Tribunais Superiores, mormente o Egrégio Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

“AG.REG. EM MANDADO DE SEGURANÇA 29.992 DISTRITO FEDERAL. RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. 4. O edital é a lei do certame e vincula tanto a Administração Pública quanto os candidatos. 5. Ausência de argumentos suficientes para infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental a que se nega provimento.”

Pertinente colacionar, também, o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

“RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumprir as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. (...) O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntar os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (STJ - REsp: 1563955 RS 2015/0269941-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018).”

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certamente é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido. (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019).”

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade da administração, à impessoalidade e à probidade administrativa.

É dever da Administração Pública não apenas contratar, mas também atender e fiscalizar os requisitos do edital e do objeto da licitação, e certificar através de documentos comprobatórios habilitação jurídica o cumprimento do Edital de licitação.

Destaque-se que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do formalismo moderado não se anulam, mas, como mandamentos de otimização, são ponderados e preservados, devendo ser avaliada cada situação.

Assim, as razões trazidas pela Recorrente não são suficientes para reforma da decisão, mantendo-se incólume.

4. DISPOSITIVO

Com base no exposto **CONHEÇO** do recurso interposto em seu efeito suspensivo, para no mérito julgar pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso, mantendo-se incólume a decisão proferida.

Entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

Jequié/BA, 10 de janeiro de 2023.

Danilo d Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 131/2022

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do processo administrativo de **Pregão Eletrônico nº 131/2022**, bem como dos fundamentos da decisão do Pregoeiro do Município em relação ao Recurso Administrativo interposto pela **LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE (NSA COMERCIO E SUPRIMENTOS)**, DECIDO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO para no mérito julgar pelo **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão proferida pelo Pregoeiro.

Publique-se.

Jequié/BA, 11 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié – Ba, 13 de janeiro de 2023.

I. RELATÓRIO

Trata-se de **REDESIGNAÇÃO** da sessão pública e **ERRATA** da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL".

Tendo em vista a coincidência de datas com evento anteriormente agendado para o mesmo auditório, **REDESIGNO** a sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 018/2022 para o **DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09:30**, no auditório da Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA.

Em tempo, procedemos errata ao item 8.1.4 do Edital, para que:

Onde-se lê

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP**, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **constando obrigatoriamente Certidão de Regularidade Profissional do Profissionais da Contabilidade**, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Outrossim, por não alterar a formulação de propostas, fica mantida a data da sessão pública, nos termos acima delimitados, para o **DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09:30**, no auditório da Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, nos termos do art. 21, §4º, Lei 8.666/93, que se aplica subsidiariamente ao procedimento licitatório da Lei nº 12.232/2010.

Publique-se.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa **MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais no APP do Rio Jequiezinho com finalidade de atender a legislação ambiental, em face de construção do estacionamento na Av. Castelo Branco, próximo ao Centro de Abastecimento Vicente Grilo – CEAVIG, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 03/2023. Jequié, 10 de Janeiro de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D74EB7270A0128A04040EACE854486EC

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023**Processo nº:** 07/2023**Dispensa nº:** 07/2023**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Agua Branca, CEP: 45.206-793, Jequié/BA, inscrito no CNPJ sob nº 41.075.388/0001-77.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma de módulo de cereais do Centro de Abastecimento Vicente Grillo - CEAVIG, local que foi afetado pela cheia do Rio das Contas, município de Jequié-Bahia, conforme decreto nº 24.023 de 26 de dezembro de 2022, que declarou situação de emergência nas áreas do município de Jequié.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**Valor do Documento:** R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).**Vigência:** 180 (cento e oitenta dias) dias, 12.01.2023 a 10.07.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Processo nº: 07/2023

Contrato nº: 12/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Agua Branca, CEP: 45.206-793, Jequié/BA, inscrito no CNPJ sob nº 41.075.388/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de módulo de cereais do Centro de Abastecimento Vicente Grillo - CEAVIG, local que foi afetado pela cheia do Rio das Contas, município de Jequié-Bahia, conforme decreto nº 24.023 de 26 de dezembro de 2022, que declarou situação de emergência nas áreas do município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias, 12.01.2023 a 10.07.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma de módulo de cereais do Centro de Abastecimento Vicente Grillo - CEAVIG, local que foi afetado pela cheia do Rio das Contas, município de Jequié-Bahia, ratifico com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 07/2023. Jequié, 12 de Janeiro de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB3B7876786560278658DEA52C06E01E

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 520/2022;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 875386/2018, PROPOSTA Nº 035469/2018, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**: Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 520/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 875386/2018, PROPOSTA Nº 035469/2018, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA”**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de LINS E VILELA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.561.559/0001-59, pelo valor de R\$ 1.211.421,44 (um milhão duzentos e onze mil quatrocentos e vinte e um reais e quanta e quatro centavos).

Jequié/BA, 13 de janeiro de 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22842405522A1C6E782923089DA34DB9

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – ID – 974005 - SMS – Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, em face da classificação da empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, para o lote 18 do pregão em epígrafe, foi julgado **IMPROCEDENTE**, haja vista que os argumentos meritórios apresentados pela recorrente acerca da exigência de certificação do INMETRO para o equipamento ofertado pela empresa recorrida, contrariam o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, em face de que a exigência da supracitada certificação não faz parte da especificação do objeto, portanto, não poderia ser requerida *a posteriori*. Jequié, 04 de janeiro de 2023. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

Processo Administrativo: 535/2022

Pregão Eletrônico: 132/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01643/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 06/12/2022 Diário Oficial da União, edição de 06/12/2022.

Data abertura: 19 de dezembro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Contratada:

JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.075.388/0001-77**, situada com endereço comercial na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Água Branca, Jequié-BA. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 29 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

Processo Administrativo: 535/2022

Pregão Eletrônico: 132/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01643/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 06/12/2022 Diário Oficial da União, edição de 06/12/2022.

Data abertura: 19 de dezembro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Contratada:

JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.075.388/0001-77**, situada com endereço comercial na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Água Branca, Jequié-BA. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 13 de janeiro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.071 EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **TASSIS MEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal José Augusto Barreto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.071 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.072 EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **REBECA SOUZA SILVA**, do cargo em comissão de Vice-Diretora Escola Municipal Dorival Borges, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.072 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 436/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI, com endereço à Fazenda Velha – Estrada da Barragem de Pedra, nº 5452, Curral Novo, Jequié-BA, CEP 45.211-899, **CNPJ/MF Sob o 08.926.738/0001-96**, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022, Contrato nº 436/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Objeto do presente instrumento: apostilar o contrato nº 436/2022, firmado em 04 de agosto de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em infraestrutura para eventos para locação de estruturas, equipamentos de sonorização, iluminação, gerador, banheiro químico e tablado para atender as demandas de todas as secretarias municipais nas solenidades, espetáculos e comemorações.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 2158-SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2093-REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTROS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA: 719

UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2031-PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2010-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS DESTINADOS A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
FICHA: 470

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2094-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA: 1278

UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500

PROJETO/ATIVIDADE: 2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500
FONTE: 601

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5846E9D07CD57AA44E0BE6442BAD6E3

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500
FICHA: 601

PROJETO/ATIVIDADE: 2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500
FONTE: 601

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E A
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E A
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2189 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS TRABALHO E RENDA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2193 – GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2244 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2201 – GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2201 – GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5846E9D07CD57AA44E0BE6442BAD6E3

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 13 de janeiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5846E9D07CD57AA44E0BE6442BAD6E3

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 548/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI, com endereço à Fazenda Velha – Estrada da Barragem de Pedra, nº 5452, Curral Novo, Jequié-BA, CEP 45.211-899, **CNPJ/MF Sob o 08.926.738/0001-96**, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022, Contrato nº 548/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Objeto do presente instrumento: apostilar o contrato nº 548/2022, firmado em 23 de novembro de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em infraestrutura para eventos para locação de estruturas, equipamentos de sonorização, iluminação, gerador, banheiro químico e tablado para atender as demandas de todas as secretarias municipais nas solenidades, espetáculos e comemorações.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 2158-SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2093-REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTROS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA: 719

UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2031-PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2010-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS DESTINADOS A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
FICHA: 470

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2094-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA: 1278

UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500

PROJETO/ATIVIDADE: 2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500
FONTE: 601

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A8ACE4BED88E24DCD26749BE281F6A6

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500
FICHA: 601

PROJETO/ATIVIDADE: 2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500
FONTE: 601

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E A
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E A
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2189 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS TRABALHO E RENDA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2193 – GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2244 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2201 – GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2201 – GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A8ACE4BED88E24DCD26749BE281F6A6

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 13 de janeiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A8ACE4BED88E24DCD26749BE281F6A6

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022**

Processo Administrativo: 547/2022
Pregão Eletrônico: 134/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01648/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 13/12/2022 Diário Oficial da União, edição de 13/12/2022.

Data abertura: 23 de dezembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 912364/2021, FIRMADO COM O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.745.179/0001-31**, situada com endereço comercial na Rua Direta da Palestina, Nº 408, Palestina, Salvador-BA. Foi negociado para os **itens 01 e 02** o menor valor total de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 28 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Processo Administrativo: 547/2022
Pregão Eletrônico: 134/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01648/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 13/12/2022 Diário Oficial da União, edição de 13/12/2022.

Data abertura: 23 de dezembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 912364/2021, FIRMADO COM O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.745.179/0001-31**, situada com endereço comercial na Rua Direta da Palestina, Nº 408, Palestina, Salvador-BA. Foi negociado para os **itens 01 e 02** o menor valor total de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento cinquenta mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 13 de janeiro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 435/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

REGINALDO S MACHADO EIRELI, com endereço na Rua A, Loteamento Felicidade, nº 15, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP 45.208-543, CNPJ/MF Sob o 12.968.674/0001-63, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022, Contrato nº 435/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Objeto do presente instrumento: apostilar o contrato nº435/2022, firmado em 01 de AGOSTO de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em infraestrutura para eventos para locação de estruturas, equipamentos de sonorização, iluminação, gerador, banheiro químico e tablado para atender as demandas de todas as secretarias municipais nas solenidades, espetáculos e comemorações.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 2158-SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2093-PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA: 719

UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2031-PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2010-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FICHA: 470

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2094-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA: 1278

UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500

PROJETO/ATIVIDADE: 2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500
FONTE: 601

PROJETO/ATIVIDADE: 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500
FONTE: 601

PROJETO/ATIVIDADE: 2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500
FONTE: 601

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E A
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E A
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2189 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS TRABALHO E RENDA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2193 – GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2244 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2201 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2201 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 13 de janeiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 584/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço à Calc Canopo, nº 11, andar 2, sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, CEP 06.541-078, Santana de Parnaíba/SP, CNPJ/MF Sob o 05.340.639/0001-30, através do seu representante legal, João Marcio Oliveira Ferreira, portador do RG n.º 209079472, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, Contrato nº 584/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 584/2022, firmado em 15 de dezembro de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA E FORA DO MUNICÍPIO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 2158-SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUB-ELEMENTO - 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUB-ELEMENTO - 3002

UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SEC DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUB-ELEMENTO - 3002

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2010-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS DESTINADOS A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
SUB-ELEMENTO – 3002

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15400000
SUB-ELEMENTO – 3002

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15530000
SUB-ELEMENTO - 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2094-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUB-ELEMENTO - 3002

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E6F4D6443A427F42BC693F6E9702AD5

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001002
SUB-ELEMENTO: 3002

PROJETO/ATIVIDADE: 2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 16000000
SUB-ELEMENTO: 3002

PROJETO/ATIVIDADE: 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000
SUB-ELEMENTO: 3002

PROJETO/ATIVIDADE: 2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000
SUB-ELEMENTO: 3002

PROJETO/ATIVIDADE: 2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001002
SUB-ELEMENTO: 3002

PROJETO/ATIVIDADE: 2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000
SUB-ELEMENTO: 3002

PROJETO/ATIVIDADE: 2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000
SUB-ELEMENTO: 3002

PROJETO/ATIVIDADE: 2105 – MANTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000
SUB-ELEMENTO: 3002

PROJETO/ATIVIDADE: 2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO AS URGÊNCIA - SAMU
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E A
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E A
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2193 – GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000
SUB-ELEMENTO: 3002

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E6F4D6443A427F42BC693F6E9702AD5

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2193 – GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16610000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16610000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2193 – GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGB
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16610000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2193 – GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGB
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2208 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM
PROJETO/ATIVIDADE: 2162 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC DE ADM
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2208 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2147 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COMUNICAÇÃO
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – MANUTENÇÃO DA SEC DE DESENV ECONOMICOM
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2153 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC DE PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E6F4D6443A427F42BC693F6E9702AD5

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2092 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE INFRA
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SUMTRAN
PROJETO/ATIVIDADE: 2191 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO SUMTRANS
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 17520000
SUB-ELEMENTO: 3002

UNIDADE: SUMTRAN
PROJETO/ATIVIDADE: 2191 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO SUMTRANS
ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000
SUB-ELEMENTO: 3002

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 13 de janeiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E6F4D6443A427F42BC693F6E9702AD5